
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA,
IMÓVEIS PARTICULARES QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 98, inciso I, alínea “e”, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em seu art. 5º, alíneas “d”, art. 6º, caput, e art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.789, de 13 de fevereiro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, os imóveis compreendidos no raio de 500 (quinhentos) metros do Aterro Sanitário do Municipal de Upanema, situado no Sítio Pau Darco, Zona Rural, Upanema/RN.

Art. 2º - A presente servidão administrativa declara como não edificável (“*non aedificandi*”) a faixa de terra delimitada no artigo anterior.

Art. 3º - O objeto da presente servidão administrativa destina-se a permitir à Municipalidade a continuidade da operação do Aterro Sanitário do Municipal de Upanema/RN, bem como garantir segurança e salubridade aos proprietários circunvizinhos.

Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização o preço não poderá ultrapassar eventual laudo de avaliação.

Parágrafo único. O ônus da prova do prejuízo/indenização cabe ao proprietário, não o provando, presume-se que a servidão não produz qualquer prejuízo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3C94A7CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2020. Edição 2216
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>